

RESOLUÇÃO Nº 044/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Será apresentada em reunião ordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde-SUS, onde é constituída por 08 componentes, sendo um deles a Atenção Domiciliar;

Considerando a Portaria GM/MS nº 825, de 25 de Abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando que a Atenção Domiciliar é caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção á saúde, prestada em domicílio, garantindo continuidade de cuidados;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/GAB/Nº 1704/2019 de 18/12/2019, em anexo, da Luciara Botelho Moraes Jorge, Secretária de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, informando que o município adere ao Programa Melhor em Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por "**Ad Referendum**" a Adesão ao Programa Melhor em Casa com cofinanciamento Estadual para o processo de implantação no Município de **Cachoeiro de Itapemirim**.

Art. 2º - O repasse do cofinanciamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mês ficará condicionado ao cadastro e aprovação no SAIPS/MS. Após aprovação a SESA fará o repasse até a habilitação pelo MS.

Art. 3º - Os Valores a serem repassados inicialmente serão apenas para equipe de EMAD tipo 1.

Art. 4º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL

DOCUMENTO RECEBIDO
Em 26/12/19
ÀS 12:13 HORAS
Rose
CIB/SUS-ES

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2019.

OFÍCIO/SEMUS/GAB/Nº 1704/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

À CIR-SUL

Sr.^a Vanessa Leocardio

Assunto: Projeto Melhor em casa

Cumprimetando-a cordialmente por meio do presente, vimos informar que o município de Cachoeiro de Itapemirim adere ao Programa Melhor em Casa conforme proposto pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em reunião na data de 17 de dezembro 2019 na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Atenciosamente,



Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 27.446/17

*Recebido em
18/12/2019
Elisa Q2 Dano*

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, 99 • Ferrovários
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-050
Tel.: 28 3155 - 5252

RESOLUÇÃO Nº 266/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a RDC n.11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SU e considera a Atenção Domiciliar como um dos Cuidados Prolongados para a retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n.483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS, e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Considerando a Portaria GM/MS n. 825, de 25 de abril de 2017, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas.

Considerando a Portaria de Consolidação n.5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas referentes as ações e os serviços de Saúde do SUS.

Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

***Art. 1º** - Homologar a Resolução n.044/2019 da CIR SUL, que aprova, *ad referendum* a adesão ao programa Melhor em Casa com cofinanciamento estadual, para o processo de implantação no município de **Cachoeiro de Itapemirim**.

Art.2º - O repasse do cofinanciamento será de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) /mês, que ficará condicionado ao cadastro e aprovação no SAIPS/MS. A SESA fará o repasse do recurso financeiro até a habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde (MS).

Art.3º - Os valores a serem repassados inicialmente serão para EMAD tipo I.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.



NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

***Resolução republicada para correção do Art.1º.**